



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015

Fone/Fax: (55) 3552.1022 ou 3552.1005

CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA E A EMPRESA DOUGLAS WEIMER ME

Que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA, RS**, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 91.997.072/0001-00, com sede na Avenida Nove de Maio, 1015, na cidade de Vista Gaúcha, RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **CELSO JOSÉ DAL CERO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador do CPF nº 227.529.430-91, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **DOUGLAS WEIMER ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.628.172/0001-09, estabelecida na Rua Expedicionário Lamperth, 411, no Distrito de Bom Plano, Município de Vista Gaúcha, RS, aqui representada por seu representante legal **DOUGLAS WEIMER**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 005.371.960-30, aqui denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo, amparado na Lei Federal nº 10520/2002 e nº 8666/1993 e suas alterações, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito FIRMAM o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Em conformidade com as disposições estabelecidas na legislação atual e no Processo Licitatório nº 42/2019, Pregão Presencial nº 18/2019, no Contrato nº 090/2019, Primeiro Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar a vigência para a prestação dos serviços contratados, a contar da presente data.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATADO:

2.1 - Fica reajustado o valor financeiro, tendo como indexador o IGPM dos últimos doze meses, qual seja, do período de 10 de Junho de 2019 à 09 de Junho de 2020, totalizando o percentual de 6,51% (seis vírgula cinquenta e um por cento), nos termos da Cláusula Quinta, item 5.2 do Contrato acima descrito.

2.2 - O valor mensal pactuado e reajustado é de R\$ 7.189,42 (Sete Mil, Cento e Oitenta e Nove Reais e Quarenta e Dois Centavos) o mês trabalhado, totalizando a importância de R\$ 86.273,04 (Oitenta e Seis Mil, Duzentos e Setenta e Três Reais e Quatro Centavos).

2.3 - Conforme o Memorando Interno nº 29/2020 da Secretaria Municipal das Obras, Viação e Serviços Urbanos, o qual informa a inclusão das Ruas Zelferina Raffaelli Galiuzzi, Prolongamento da Rua Natália Piccinini, Rua Ivaldir Barratto e Rua Efre Galiuzzi, as quais não estão contempladas no referido Contrato, se acresce ao referido Contrato o montante mensal de R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais), conforme Memorial Descritivo em anexo a este Termo.

2.4 - Diante desta inclusão, o valor mensal contratado passa a ser R\$ 7.639,42 (Sete Mil, Seiscentos e Trinta e Nove Reais e Quarenta e Dois Centavos), totalizando a importância de R\$ 91.673,04 (Noventa e Um Mil, Seiscentos e Setenta e Três Reais e Quatro Centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente termo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

As partes declaram que as alterações previstas neste documento e relacionados aos termos contratuais mencionados nas cláusulas anteriores serão cumpridas, que permanecem inalteradas as demais condições não alteradas pelo presente termo, sendo realizado mutuamente, não tendo nenhuma das partes nada a opor.